



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Trata-se os autos acerca Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalações elétricas e cabeamento estruturado com fornecimento de todo material necessário e locação de equipamentos, sendo montagem e desmontagem, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de realização do evento Natal do Bem 2024 - 1º e 2ª Etapas, que ocorrerá de 14 de novembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025, no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON), localizado na Av. Deputado Jamel Cecílio, KM 1, Chácaras Alto da Glória, Goiânia – GO, conforme condições contidas no Termo de Referência n.º. 02/2024 - GEI/DIAF, Anexos I e II, que são partes complementares deste edital.

Referente à Qualificação Técnica, do Edital n.º 108/24 (SEI n.º 64094374), para habilitação das empresas que irão participar da seleção de fornecedores, onde está descrito:

3.4.2. Documentação relativa à Capacidade **Técnico-Operacional**:

Deve se ler:

3.4.2. Documentação relativa à Capacidade **Técnico Profissional**:

Note-se que os demais incisos e descrição do item 3.4 refere-se a comprovação de capacidade técnico profissional e não técnico operacional, como descrito no edital, com grifo nosso:

3.4. Para a comprovação da Capacidade Técnica da empresa participante serão exigidos:

3.4.1. Comprovante de Registro da Empresa e dos Profissionais junto a CREA.

3.4.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

a) Certidão de Acervo Técnico (CAT), com atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA (CAT com registro de atestado técnica) **em nome dos Responsáveis Técnicos**, com habilitação em Engenharia Elétrica, com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Engenheiro Eletricista

I - Fornecimento e Instalação Elétrica de Baixa Tensão para Fins Comerciais de no mínimo 225 KVA.

a.1) Será aceito o somatório de CAT's para comprovação da **capacidade técnico-profissional**, de um mesmo Responsável Técnico.

a.2) A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da proponente, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste.

a.3) No caso de Compromisso de Contratação Futura, será exigido, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de

registro e anotação, junto ao CREA- GO, do profissional como Responsável Técnico da Empresa.

a.4) No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no CREA de Goiás, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, por ocasião da assinatura do Contrato.

3.4.3. Fica proibida a indicação, por dois ou mais fornecedores, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

3.4.4. Os profissionais indicados pela Contratada para fins de comprovação de **capacitação técnico-profissional** deverão participar efetivamente da supervisão dos serviços objeto da contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

Observa-se que houve um erro material na descrição do item 3.4.2, que está conflitante com o restante das informações que relaciona-se à capacidade técnica profissional. Essa alteração na descrição do texto não altera na formação de preços, não sendo necessário a inserção de novo orçamento para a precificação do serviço em tela.

Face ao exposto, encaminha-se os autos para ciência e providências julgadas cabíveis.

LUCIANE RODRIGUES DUTRA
GERENCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS E
SERVIÇOS

ELISEU SILVA GARCIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E
INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU SILVA GARCIA, Gerente**, em 11/09/2024, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE RODRIGUES DUTRA, Gerente**, em 11/09/2024, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64771363** e o código CRC **22B0CDE3**.

GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-9411.



Referência: Processo nº 202400058003175



SEI 64771363